



LEI Nº1.313/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº1.277/2017

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 4º, da Lei Orçamentária Nº1.277, de 18 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º- Fica o Poder Legislativo e o Poder Executivo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **32% (trinta e dois por cento)** do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, utilizar os recursos definidos nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 14 de dezembro de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal